

TOTAL

PORTARIA Nº. 469/20

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição datada de 13/06/2019, expedida pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS);

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Matelândia;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, o art. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do(a) servidor(a) LILIAN DENISE MAI, portadora do RG nº 1.000.000.000, no cargo de Professor de Ensino Superior, na classe de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
UEM	15/03/1993 a 15/07/1993	-	04	01
TOTAL		-	04	01

71232/2022

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2022.379

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando, os artigos 279, VI e 293, V, alínea "j" da Lei nº 6.174, de 20 de novembro de 1970 – Estatuto do Servidor Público do Paraná; o artigo 10, III do Regulamento da Política Docente da UEPG, aprovado pela Resolução UNIV nº 21/2013 e alterações; o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 2021.561, de 22 de setembro de 2021, alterada pelas Portarias R. nº 2021.616, de 2021.661 e nº 2022.45; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo nº 21.000034111-8,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar a conclusão da Comissão de Processo Administrativo, instaurada pela Portaria R. nº 2021.561 e alterações, na conformidade do Relatório Final emitido pela referida Comissão, em aplicar a Pena Disciplinar de demissão à servidora Adriana Salviato Uller, lotada no Departamento de Geociências, pelo descumprimento dos deveres previstos no Estatuto do Servidor Público do Paraná e do Regulamento da Política Docente da UEPG.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 04 de julho de 2022.

Miguel Sanches Neto,
Reitor.

71547/2022

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;

considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;

considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa;

considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2022.392 – 08/07/2022 (PROCESSO SEI Nº 22.000010942-5) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.397, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Lorena Zomer	20 horas
Sissi Valente Pereira	20 horas

Gilmar Batista Mazurek

Pró-Reitor

71619/2022

Secretaria da Comunicação
Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 89/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) o protocolo nº 18.132.009-5, que trata de anuência à Licença de Instalação do Complexo Eólico Frísia ao Instituto Água e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
473511422

Documento emitido em 13/07/2022 13:28:12.

Diário Oficial Executivo
Nº 11215 | 12/07/2022 | PÁG. 14Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE:
www.imprensaoficial.pr.gov.br

contida no protocolado nº 17.709.776-4, das condicionantes quando da sua emissão pelo órgão ambiental, tendo em vista que o encontra-se na área objeto do processo de "Escarpa Devoniana do Paraná" (nº 08/2012), Reunião Ordinária do CEPHA, realizada em 014;

Art. 16, da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, estabelece que compete à Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, "a pesquisa, a promoção e a preservação do patrimônio cultural, histórico e artístico do Estado, material e imaterial";

- c) o Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA-PR, conforme disposto no art. 12, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 8.352, de 13 de agosto de 2021, é órgão normativo e consultivo que auxilia na formulação, acompanhamento e avaliação da política referente ao Patrimônio Cultural do Paraná e que tem, dentre outras competências, emitir pareceres e normativas sobre o tombamento de bens culturais, colaborar com a discussão e o desenvolvimento de projetos desenvolvidos pela Secretaria, e zelar pela aplicação eficaz da legislação estadual e federal pertinente;
- d) à Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC da SECC compete "o apoio e a orientação técnica referente ao Patrimônio Cultural material e imaterial do Paraná, concernente ao patrimônio arquitetônico, histórico, artístico, documental, natural, etnográfico e aos saberes e fazeres" (art. 33, do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 8.352, de 13 de agosto de 2021);
- e) o art. 23, do Regimento Interno do CEPHA-PR;
- f) o item 3 da pauta da 184ª Reunião Ordinária realizada no dia 02/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a anuência e AUTORIZAR A INTERVENÇÃO para o empreendimento Complexo Eólico Frísia – Carambei-PR; nas condicionantes e MEDIDAS COMPENSATÓRIAS estabelecidas no PARECER CE R109 - 01/2022, fls. 85 a 95, mov. 07 do protocolo nº 18.132.009-5.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de julho de 2022.

João Evaristo Debiasi

Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e
Presidente do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico do Paraná

71863/2022

Secretaria do Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

PRED

PORTARIA Nº 073/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2.012, Decreto nº 7842 de 25/03/2013 e Lei 19848 de 03/05/2019,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Luiz Henrique Kavetski, RG nº 8.807.400-9, nomeado pelo Decreto nº 11.492, para desempenhar suas atividades junto a Assessoria Técnica do Gabinete da Paraná Edificações, a partir da data de sua nomeação.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.